Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 4.013, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Anexo I do Decreto n.º 3.985/2014, que Regulamenta o Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços "ISS" instituído através do § 3.º do artigo 31 da Lei n.º 4.856/2010 e alterações.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 3.985, de 28 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

TIPO DE CONSTRUÇÃO	*PADRÃO DE ACABAMENTO*	*QUANTIDADE DE INCC POR M², QUE DEVE SER TRANSFORMADO EM R$*
Residência em alvenaria ou mista, com até 70,00m²	*Único*	*1,33*
Residência em alvenaria ou mista, com mais de 70,00m²	*Baixo*	*1,67*
	Médio	*1,96*
	Alto	*2,42*
Residência em madeira	*Único*	*1,14*
Prédio Residencial e/ou Comercial	*Baixo*	*1,76*
	Médio	*2,27*
	Alto	*2,80*
Construção de interesse social com finalidade residencial	*Único*	*1,33*
Galpão, Pavilhão e Congêneres	*Único*	*1,03*
Salão comercial não incluída em prédio residencial/comercial	*Único*	*1,22"*

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração